

MUNICIPIO DE GUARATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE nº 19/2023
PROTOCOLO 34023/2023**

O Município de Guaratuba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Dr João Cândido, nº 380, inscrita no CNPJ sob n °76.017.474/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS**, no uso de suas prerrogativas legais, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 02/10/2023 até o dia 01/10/2024, estará credenciando associações e cooperativas de agricultores familiares para fornecimento de produtos hortícolas oriundos da Agricultura Familiar para o Programa de Conscientização Ambiental “ECOFEIRA”. O credenciamento, para a execução do objeto, dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste edital, segundo o regime jurídico aplicável, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, obedecidas as condições fixadas neste Instrumento e seus Anexos. A superveniência de lei condiciona as partes ao seu cumprimento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de associações e cooperativas de agricultores familiares para a aquisição, transporte e distribuição de sacolas com produtos hortícolas oriundos da Agricultura Familiar para o Programa de Conscientização Ambiental “ECOFEIRA”, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município.

1.2 O credenciamento visa a aquisição, transporte e distribuição de sacolas contendo produtos hortícolas oriundos da agricultura familiar para o Programa de Conscientização Ambiental “ECOFEIRA”, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos pelo ANEXO I, Tabela de preços no ANEXO II, bem como o padrão de qualidade designado pelo ANEXO III.

1.3 As sacolas de produtos hortícolas serão remuneradas com base nos preços definidos na tabela de preços- Anexo II deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa ao valor do serviço, em relação à tabela de remuneração adotada.

1.4 A distribuição da aquisição das sacolas de produtos hortícolas entre as pessoas jurídicas credenciadas ocorrerá de forma que cada uma receba similar quantidade de encomendas, conforme ordem cronológica de apresentação dos Envelopes de Credenciamento, em sistema de rodízio entre elas, até a totalização do montante destinado ao atendimento do programa.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

Os trabalhos de processamento e julgamento serão conduzidos pela Comissão de

Chamamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a qual receberá os envelopes, conforme abaixo:

- a) O envelope lacrado deverá ser protocolado diretamente ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro – Guaratuba – PR.
- b) Período de entrega dos envelopes: das 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00, em dias úteis, no prazo de 12 meses após a data de publicação deste edital.

3. QUANTIDADES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS

Quantidade	Especificação
1.680	- Sacolas com 5 kg com produtos hortícolas – <i>conforme item 4 deste Edital, ANEXOS I e II.</i>

3.1. A quantidade estimada de sacolas a serem entregues mensalmente será de 140, divididas em 2 entregas mensais, para que, ao final de 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste edital, sejam entregues aproximadamente 1.680 sacolas.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS SACOLAS DE HORTIFRUTIS

4.1. Os produtos hortícolas oriundos da Agricultura Familiar adquiridos para o Programa de Conscientização Ambiental “ECOFEIRA”, deverão ser embalados em sacolas plásticas reforçadas, com alça.

4.2. As sacolas deverão ser compostas com no mínimo 05 itens e pesar no mínimo 05 quilogramas.

4.3. Os itens que deverão compor as sacolas foram divididos em 04 grupos (frutas, verduras, legumes e produto processado), conforme ANEXO I.

4.4. As sacolas deverão ser compostas com no mínimo 01 item de cada grupo, obedecendo ao peso mínimo estipulado para cada item, conforme ANEXO I.

4.5. Poderão ser utilizadas as quantidades máximas especificadas por grupos, no total das sacolas contratadas, ao atingir o limite do grupo, o contratado poderá utilizar itens de outro grupo nas sacolas até o limite do valor do contrato.

4.6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens (sacolas) de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

4.7. Os produtos devem ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender as especificações gerais abaixo:

- i) Devem estar frescas;
- ii) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade;
- iii) Devem estar livres de enfermidades, insetos e larvas;

- iv) Devem estar livres de folhas externas murchas e amarelas, e com menos terra aderente possível;
- v) Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- vi) Devem estar adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA - LMRA;

4.8. Os produtos deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade específicos para cada cultura, descritos no ANEXO II.

4.9. Os produtos que irão compor as sacolas deverão obrigatoriamente ser produzidos no município de Guaratuba / PR.

5. LOCAIS E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Para o transporte e entrega das sacolas, o **Fornecedor contratado** deverá possuir veículo próprio ou firmar declaração de que irá disponibilizar, na assinatura do instrumento, veículo com as características e quantidades exigidas neste Edital com espaço de acondicionamento fechado, tipo furgão ou caminhão de pequeno porte com baú, com capacidade mínima de 350 kg de carga. Juntamente com o veículo, o fornecedor contratado deverá dispor de motorista e um ajudante.

5.2. O **Fornecedor contratado** deverá acondicionar as sacolas de duas em duas, em caixas plásticas retornáveis e higienizadas (lavadas), objetivando a segurança e qualidade dos produtos durante o transporte.

5.3. No ato da entrega, o veículo do **Fornecedor** deverá permanecer nos locais indicados no item 5.4 e anexo VIII pelo prazo mínimo de 50 minutos.

5.4. As sacolas deverão ser entregues quinzenalmente, as quartas-feiras, nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a relação a seguir e discriminado no ANEXO VIII:

Pontos e horários:

Balneário Barra do Saí – 8:30

Balneário Coroados – 9:30

Balneário Nereidas – 10:30

Balneário Eliana – 11:30

Balneário Figueira – 12:30

Balneário Brejatuba – 13:30

Bairro Carvoeiro – 14:30

Bairro Piçarras – 15:30

Bairro Mirim – 16:30

Bairro Caieiras 17:30

5.5. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, acrescentar ou excluir pontos de entrega, comunicando as alterações através de ofício e com prazo mínimo de antecedência de 15 dias.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 555 – Compensação Financeira ao Meio Ambiente- SANEPAR

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Respeitadas as condições normativas e as constantes deste instrumento, poderão participar deste credenciamento associações e cooperativas de agricultores familiares, do ramo pertinente ao objeto e que apresente a documentação exigida - ANEXO IV-, tendo preferência as entidades do Município de Guaratuba.

- A(s) Contratada(s) não poderá(ão) ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica.

- Não poderão participar do presente credenciamento:

a) empresas privadas ou consórcio de empresas, sob qualquer forma;

- A(s) associação(ões) ou cooperativa(s) deverá(ão) assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir seu credenciamento no presente processo e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

- A(s) associação(ões) ou cooperativa(s) deverá(ão), durante toda a vigência da contratação, manter compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

8.1. A(s) participante(s) arcará(ão) com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua documentação. A Administração não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do resultado do credenciamento.

8.2. O envelope, individualizado, lacrado, deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a rua Antônio Rocha, s/nº- Centro de Eventos Espaço Litoral-, Centro – Guaratuba – PR, contendo, em sua parte externa e frontal os dizeres:

COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

(NOME DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA/CNPJ)

ENVELOPE – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

8.3. Os documentos de habilitação (ANEXO IV), poderão ser apresentados em original.

8.4. As participantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.5. Não serão aceitos documentos entregues fotocopiados em papel termo-sensível (fax).

8.6. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição.

9. DISPOSIÇÕES REFERENTES À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR)

9.1. A apresentação dos documentos neste credenciamento será considerada como evidência de que a participante:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do instrumento, que os comparou entre si e obteve da Comissão informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo credenciada, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as suas fases;
- c) conhece e concorda com todas as especificações e condições deste instrumento;
- d) considerou que os elementos deste credenciamento lhe permitam a execução dos serviços de forma totalmente satisfatória;
- e) que os preços constantes deste instrumento são suficientes para cobrir todos os custos da execução do objeto, compreendendo a aquisição, transporte e distribuição de sacolas contendo produtos hortícolas, considerando os custos de: plantio, manejo, colheita, processamento, embalagem, deslocamento e entrega nos pontos determinados.

10. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

10.1. Faculta-se à Comissão de Chamamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, após a abertura dos envelopes.

10.2. A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados poderá ensejar a inabilitação da pessoa jurídica, não sendo credenciada pelo Município de Guaratuba ou o seu descredenciamento, caso tenha sido a situação detectada posteriormente

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O presente credenciamento será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como, no que couber às disposições da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A Comissão de Chamamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de posse dos envelopes contendo os documentos, processará o julgamento.

11.3. O julgamento são atos exclusivos da Comissão de Chamamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em consequência reserva-se o direito de desqualificar as participantes que deixarem de apresentar ou apresentarem documentação em desacordo com este instrumento.

11.4. A análise dos documentos, dar-se-á da seguinte forma:

11.4.1. Não será credenciada a proponente que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer documento exigido neste Instrumento.

11.4.2. Qualquer documento que estiver incompleto, sem assinatura, com rasura ou com borrão, ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para este credenciamento.

11.4.3. Qualquer interessada terá a oportunidade de sanar os seus vícios, desde que os documentos apresentados sejam preexistentes à abertura da sessão.

11.4.4. Serão consideradas habilitadas e credenciadas as pessoas jurídicas cuja documentação atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Instrumento.

12. VALORES APURADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As sacolas de produtos hortícolas, bem como o transporte e distribuição, serão remuneradas de acordo com os seguintes valores

Quantidade	Especificação	Preço unitário Estimado R\$	Preço Total R\$
1.680	- Sacolas com 5 kg com produtos hortícolas	38,68	64.982,40

12.2. O valor pago mensalmente pelos produtos efetivamente entregues pelas Contratadas compreende todos os custos da execução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida às Contratadas além dos valores estabelecidos neste edital.

12.3 os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos contra a apresentação da fatura discriminativa, correspondente a quantidade de sacolas entregues no mês referente. A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento cujo CNPJ constará no respectivo contrato, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo em ela constar a descrição detalhada dos produtos hortícolas entregues.

13. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

13.1. Para a execução do objeto deste instrumento será firmado contrato entre a pessoa jurídica credenciada e o Município de Guaratuba.

13.2. Observadas as condições fixadas neste Instrumento, as pessoas jurídicas serão convocadas por escrito para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer no local indicado na notificação, para a assinatura do instrumento contratual.

13.3. Caso a participante deste credenciamento venha a se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da data da convocação, caracterizará a perda do direito à contratação, sujeitando-se a mesma a sofrer as penalidades legalmente estabelecidas conforme

preceitua o artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

13.4. Até a assinatura do termo de contrato, a Comissão de Chamamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá desqualificar por despacho fundamentado, qualquer pessoa jurídica, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do credenciamento, que desabone sua idoneidade, capacidade técnica ou administrativa.

13.5 O presente edital e seus anexos farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo da execução e vigência do objeto deste credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste edital.

14.2. Poderá ser prorrogado o contrato nos termos da Lei nº 8.666/93.

15. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

15.1. A critério da SMMA este procedimento de credenciamento poderá ser:

15.1.1. Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

15.1.2. Revogado, a juízo da SMMA, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

15.1.3. Transferido, por conveniência exclusiva da SMMA.

15.2. A anulação do procedimento de credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A nulidade do procedimento de credenciamento induz à do contrato, ressalvado o disposto na alínea anterior.

16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E COMERCIAIS

16.1. Às pessoas jurídicas credenciadas caberá:

16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Guaratuba;

16.1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

16.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste credenciamento.

16.2. A inadimplência da credenciada, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao Município de Guaratuba a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste credenciamento, razão pela qual a proponente credenciada renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da convocação para essa finalidade, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.2. Pela inexecução total ou parcial, do ajuste, a Contratante poderá aplicar, à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

17.2.1. Advertência escrita;

17.2.2. Multa:

17.2.2.1. De 1% (um por cento) ao dia sobre o valor equivalente à parcela mensal do contrato, em qualquer hipótese de inexecução parcial do ajuste;

17.2.2.1.1. A entrega de produtos hortícolas em desacordo com a qualidade especificada, implica a recusa de aceitação do produto e substituição imediata, sem custo extra para o contratante;

17.2.2.2. De 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se a inadimplência acarretar a rescisão do ajuste.

17.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guaratuba por até 2 (dois) anos.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estão sujeitas ao procedimento executivo.

17.4. As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras.

17.5. No caso de inadimplemento do contrato a multa será limitada em até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

17.6. A Contratada terá 05 (cinco) dias úteis de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Contratante. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito a Contratada de qualquer contestação.

17.7. A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da Contratada, independentemente de qualquer contestação.

17.8. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com o Município de Guaratuba serão aplicados por prazo de até 02 (dois) anos:

I - para situações de inadimplemento com prejuízos graves, potenciais ou efetivos, à Administração;

II - quando for constatada a reincidência no mesmo contrato;

III - quando a empresa já tiver sido penalizada, ao menos, 03 (três) vezes nos últimos 05 (cinco) anos.

17.9. As sanções de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar ou contratar poderão também ser aplicadas a empresas ou profissionais cuja conduta ou omissão visem a frustrar os objetivos da licitação, observado o art. 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.10. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.11. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

17.12. A Contratada, que não cumprir com os preceitos legais ou obrigações assumidas, praticar atos ilícitos ou descumprir quaisquer das condições do presente instrumento normativo e seu(s) anexo(s) ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, suas alterações, e nas demais normas legais pertinentes.

17.13. A participante que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente credenciamento, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município de Guaratuba, derivados da não conclusão do processo de credenciamento, bem como do objeto pretendido.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DOS PRAZOS PARA ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

18.1 A impugnação do Edital deverá ser apresentada de acordo e em conformidade com o art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. A impugnação de que trata este item, em hipótese alguma será aceita em papel termossensível (fac-símile).

18.2 É facultado a qualquer cidadão, impugnar, por escrito, o Edital de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 devendo protocolar o pedido no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, obedecido o horário de expediente e/ou atendimento ao público, no prazo estipulado pela legislação de regência.

18.3 A impugnação feita tempestivamente por qualquer proponente, não a impedirá de participar deste processo.

18.4 Decairá do direito à impugnação do Edital a proponente que o aceitar sem ressalvas, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o início da entrega do envelope.

18.5 É facultado a qualquer cidadão e até mesmo aos proponentes, até 02(dois) dias antes da data estabelecida para o início do recebimento dos envelopes, formular pedidos de esclarecimentos que deverão ser realizados por escrito, mediante protocolo no local e modo indicado no item 18.2, que serão respondidos em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão de Chamamentos da SMMA.

18.6 O proponente tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do Resultado do Credenciamento, para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento, na forma do art. 109, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e demais Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta apresentação dos documentos ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

19.2. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital, poderão ser dirimidas junto à Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na rua Antônio da Rocha, s/n, Centro de Eventos, Guaratuba / PR, sempre por escrito, por meio de protocolo ou pelo e-mail: sec.meioambiente@guaratuba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do término do recebimento dos envelopes. Os interessados deverão se assegurar de que suas solicitações foram recebidas pela Comissão, bem como devem estar cientes de que não serão aceitas solicitações verbais.

19.3. A Comissão responderá a todos os questionamentos/esclarecimentos, bem como poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de credenciamento a qualquer tempo, colocando-os no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (portal.guaratuba.pr.gov.br). Não serão aceitas reclamações sob a alegação de que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados. As alterações das condições do Edital serão devidamente publicadas, reabrindo o prazo previsto para apresentação dos documentos.

19.4. A participação neste credenciamento importa na estrita aceitação das condições estabelecidas no presente instrumento

19.5. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: SMMA.

19.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da PMG/SMMA, inclusive Membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das participantes.

19.7. A Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá autonomia total para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como acatar ou não, qualquer interpelação por parte das proponentes que não estejam de acordo com o presente Instrumento, bem como, no interesse do Município, poderá também relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam as documentações, a legislação vigente e a lisura do

procedimento.

19.8. A qualquer momento, a partir da abertura dos envelopes, poderá a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitar esclarecimentos, verificar documentos, bem como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

19.9. O Município de Guaratuba poderá, até a assinatura do instrumento contratual, desqualificar qualquer participante, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de suspensão do registro cadastral ou outra penalidade, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do credenciamento, que desabone a idoneidade dos participantes.

19.10. Os produtos hortícolas deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem vegetal (Vide Anexos III e V).

19.11. A SMMA, até a assinatura do contrato, compromete-se a fornecer os endereços exatos de que trata o anexo VIII (local para entrega das sacolas).

Guaratuba, 02 de outubro de 2023

Carlos Eduardo Nunes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 24.743/23

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº19/2023

GRUPO DE ALIMENTOS, PESO MÍNIMO E QUANTIDADE MÁXIMA

GRUPO 01 - FRUTAS		
Alimento	Peso min Kg	Qtde Max Grupo Kg
ABACATE	0,400	2.266,563
BANANA CATURRA	1,000	
BANANA PRATA	1,000	
MARACUJÁ	0,500	
PONKAN/MIMOSA	0,500	
LARANJA	1,000	
LIMÃO ROSA	0,200	
GRUPO 02 - VERDURAS		
Alimento	Peso min Kg	Qtde Max Grupo Kg
ACELGA	1,200	2.112,584
ALFACE LISA	0,400	
AGRIÃO	0,300	
ALFACE CRESPA	0,400	
CHEIRO VERDE	0,200	
BRÓCOLIS	0,400	
COUVE FLOR	1,500	
COUVE MANTEIGA	0,500	
GRUPO 03 – LEGUMES		
Alimento	Peso min Kg	Qtde Max Grupo Kg
BERINJELA	0,800	3.180,853
ABOBRINHA VERDE	0,800	
PEPINO	0,700	
RABANETE	0,500	
REPOLHO	1,500	
BETERRABA	1,000	
AIPIM/MANDIOCA	1,200	
INHAME	1,000	
VAGEM	0,800	
GRUPO 04 – PROCESSADO		
Alimento	Peso min Kg	Qtde Max Grupo Kg
DOCE DE FRUTAS PASTOSO	0,5	840,00

- As sacolas deverão conter no mínimo 05 itens, sendo pelo menos um de cada grupo.
- Poderão ser utilizadas apenas as quantidades máximas especificadas por grupos, no total das sacolas contratadas, ao atingir o limite do grupo, o contratado poderá utilizar itens de outro grupo nas sacolas
- O peso mínimo de cada item deve ser respeitado.

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

GRUPO DE ALIMENTOS, PREÇOS

GRUPO 01 - FRUTAS			
Alimento	Unidade	Preço Unit R\$	Preço médio R\$
ABACATE	KG	7,932	5,96
BANANA CATURRA	KG	4,9116	
BANANA PRATA	KG	5,6566	
MARACUJÁ	KG	7,89	
PONKAN/MIMOSA	KG	5,7212	
LARANJA	KG	4,9412	
LIMÃO ROSA	KG	4,6633	
GRUPO 02 - VERDURAS			
Alimento	Unidade	Preço Unit R\$	Preço médio R\$
ACELGA	KG	5,7985	6,02
ALFACE LISA	KG	4,7533	
AGRIÃO	KG	7,3	
ALFACE CRESPA	KG	4,5757	
CHEIRO VERDE	KG	6,21	
BRÓCOLIS	KG	7,6573	
COUVE FLOR	KG	6,1733	
COUVE MANTEIGA	KG	5,7275	
GRUPO 03 – LEGUMES			
Alimento	Unidade	Preço Unit R\$	Preço médio R\$
BERINJELA	KG	5,7083	6,90
ABOBRINHA VERDE	KG	4,9257	
PEPINO	KG	5,1037	
RABANETE	KG	6,21	
REPOLHO	KG	4,3412	
BETERRABA	KG	5,0237	
AIPIM/MANDIOCA	KG	9,3583	
INHAME	KG	8,46	
VAGEM	KG	12,965	



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

GRUPO 04 – PROCESSADO			
Alimento	Unidade	Preço Unit R\$	Preço médio R\$
DOCE DE FRUTAS PASTOSO	UN.	10,00	10,00

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS POR GRUPO E PADRÕES MÍNIMOS DEQUALIDADE

Todos os produtos com rotulagem obrigatória deverão obedecer às RDC da ANVISA nº 359/2003, nº 360/2003, nº 163/2006 e nº 54/2012. Os produtos deverão seguir a Resolução nº 748/2014 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre a Rotulagem de produtos hortícolas.

GRUPO 1 – FRUTAS

ABACATE – Convencional. Frutos de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Aparência, textura, cor e aroma próprios da espécie variedade. Deve apresentar maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

BANANA CATURRA/PRATA – Convencional. De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.

LARANJA – Convencional. De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas.

LIMÃO ROSA – Convencional. De primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.

MARACUJÁ – Convencional. De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e em perfeitas condições de conservação e maturação.

MEXERICA/PONKAN – Convencional. Com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.

GRUPO 2 - VERDURAS

ACELGA – convencional. Grande, de primeira qualidade (extra), folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.

AGRIÃO- Convencional. Folhas são, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.

ALFACE CRESPA/LISA – Convencional. Fresca, de primeira qualidade, folhassãs, integras (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra.

BRÓCOLIS – Convencional. De primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos.

CHEIRO VERDE (Cebolinha e Salsinha) – Convencional. De primeira qualidade, contendo 50% de cada um.

COUVE FLOR – Convencional. Com folhas, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.

COUVE MANTEIGA – Convencional ou orgânica. De primeira qualidade, folhas são e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos.

GRUPO 3 – LEGUMES

BERINJELA – Convencional. De primeira qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Aparência, textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Deve apresentar maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

ABOBRINHA VERDE – Convencional. Com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante. Deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.

PEPINO – Convencional. De primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.

RABANETE – Convencional. Sem folhas, de primeira qualidade, com casca são, sem ruptura.

REPOLHO VERDE - Convencional. De primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo.

BETERRABA – Convencional. Sem folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura.

AIPIM/MANDIOCA - Convencional. De primeira qualidade, sãs, com casca de boa aparência

INHAME – Convencional. De primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente a casca.

VAGEM - Convencional. Tenra, que seja quebradiça ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.

GRUPO 04 – PRODUTO PROCESSADO

DOCE DE FRUTA PASTOSO – Doce em pasta; sabor bananada; composto de banana, com consistência em ponto de pasta; sabor e odor característicos.

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PODERÃO COMERCIALIZAR SUA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NA FORMA DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Vide Anexos II e IV);
- IX - Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- X - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- XII - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- XIII - Declarações de utilização de agrotóxicos para todos os hortifrutícolas produzidos de modo Convencional;
- XIV - Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- XV - Ficha técnica atendendo às exigências constantes no Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) de cada produto processado conforme o modelo do anexo IV, devendo constar, no mínimo: (a) identificação de todos os materiais utilizados na produção, (b) identificação de qual o tipo de produto



GUARATUBA

Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

de cada material, (c) definição de das unidades de medida de cada material utilizado;

XVI – Licença ou Alvará Sanitário para alimentos de origem vegetal minimamente processados, processados e de origem animal;

XVII – Apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo;

XVIII – Declaração que concorda com os valores previstos no Edital;

XIX – Declaração de não utilização de trabalho de menor de idade;

XX – Declaração de uso de agrotóxico;

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO PROCESSADO (MODELO)

(Somente para produto do grupo 04).

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente.

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO PROCESSADO (Modelo)

FICHA TÉCNICA	
PRODUTO	
NOME/DENOMINAÇÃO: (doce de fruta - sabor)	
MARCA	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	Nº/CNPJ
ENDEREÇO	NÚMERO
BAIRRO	CEP
CIDADE	ESTADO
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL	Nº/CNPJ
ENDEREÇO	NÚMERO
BAIRRO	CEP
CIDADE	ESTADO
CONTATO	
NOME	
FONE	E-MAIL
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
INGREDIENTES	
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes)	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g	
PROTEÍNAS(g)	Valor Calórico Total (Kcal)
CARBOIDRATOS(g)	Prazo de Validade



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

GORDURAS (g)		GORDURA SATURADA (g)	SÓDIO (mg)
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA		SECUNDÁRIA	
TIPO	PESO LÍQUIDO	TIPO	PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME			
PROFISSÃO		CARGO	
ASSINATURA			

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA, GRUPOS FORMAIS

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____
declaro, para fins de participação no Projeto ECOTROCA, que os gêneros alimentícios aqui a serem
entregues são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem
esta cooperativa/associação.

Local,

_____/_____/____

Assinatura

ANEXO VII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL
DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O (A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção.

Local,

_____/_____/_____

Assinatura

ANEXO VIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA DAS SACOLAS

Local 01 – Rua (a definir), Balneário Barra do Saí – Guaratuba / PR- Horário: 08:30

Local 02 – Rua (a definir), Balneário Coroados – Guaratuba / PR- Horário: 09:30

Local 03 – Rua (a definir), Balneário Nereidas – Guaratuba / PR- Horário: 10:30

Local 04 – Rua (a definir), Balneário Eliana – Guaratuba / PR- Horário: 11:30

Local 05 – Rua (a definir), Balneário Figueira – Guaratuba / PR- Horário: 12:30

Local 06 – Rua (a definir), Balneário Brejatuba – Guaratuba / PR- Horário: 13:30

Local 07 – Rua (a definir), Bairro Carvoeiro – Guaratuba / PR- Horário: 14:30

Local 08 – Rua (a definir), Bairro Piçarras – Guaratuba / PR- Horário: 15:30

Local 09 – Rua (a definir), Bairro Mirim – Guaratuba / PR- Horário: 16:30

Local 10 – Rua (a definir), Bairro Caieiras – Guaratuba / PR- Horário: 17:30

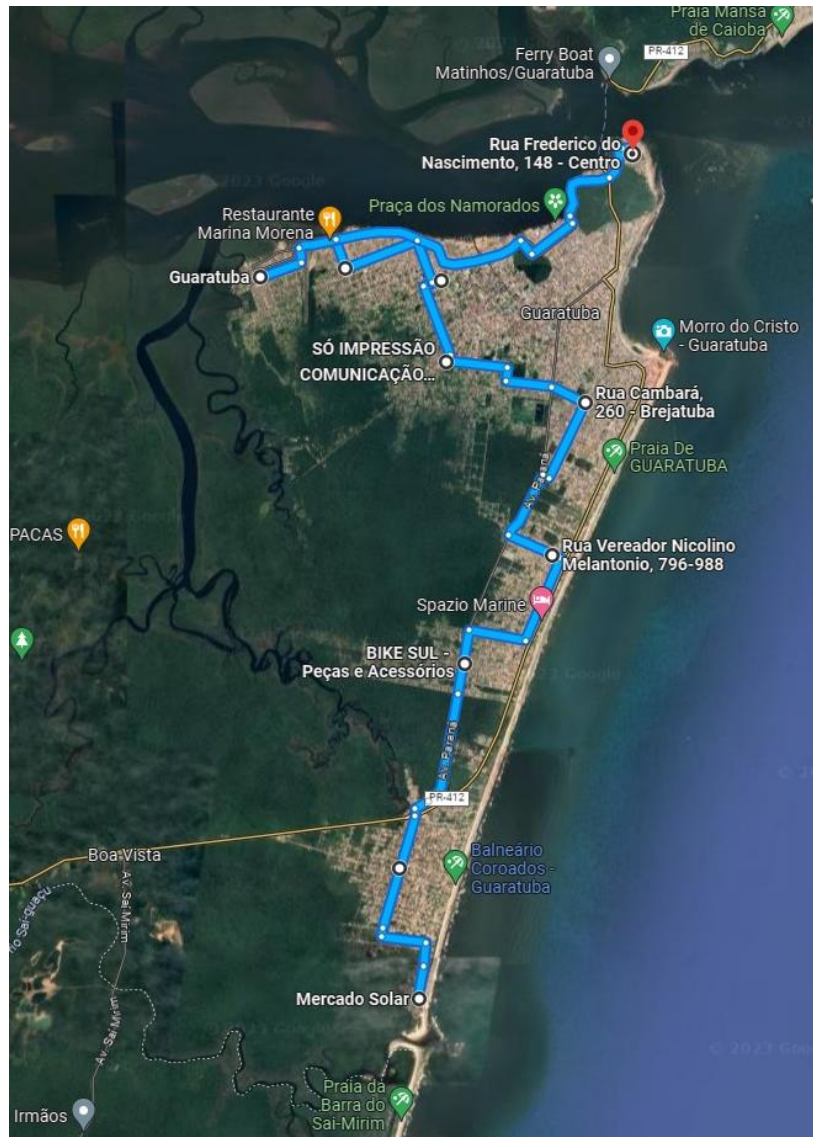


Figura 1. Trajeto do caminhão para a entrega das sacolas contendo produtos hortícolas. Projeto ECOTROCA, Guaratuba / PR.

ANEXO IX
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, com sede à _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, declara, sob as penas da Lei, que até presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CPF nº _____

ANEXO X
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS VALORES PREVISTOS NO EDITAL

_____, com sede à _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, declara, sob as penas da Lei, que concorda com os valores estipulados neste Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CPF nº _____

ANEXO XI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que a proponente _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av. _____ (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CPF nº _____

ANEXO XII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE COPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA

_____, com sede à
_____, inscrita sob o CNPJ nº
_____, por seu representante legal, o (a) senhor (a)
_____, declara, sob as penas da Lei, que na
hipótese de ser declarada vencedora do referido certame, disponibilizaremos, no ato da assinatura do
contrato, veículo atendendo aos requisitos insertos 5 do Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CPF nº _____

ANEXO XIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICO

_____, com sede à
_____, inscrita sob o CNPJ nº
_____, por seu representante legal, o (a) senhor (a)
_____, declara, sob as penas da Lei, que
faço uso de agrotóxicos em minha propriedade, de acordo com a devida receita agrônômica e materiais
adequados para aplicação.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CPF nº _____

ANEXO XIV

ANÁLISE DE COTAÇÃO

773 / 2023

Forma de análise:

Mediana Forma

de apuração: Por

Item

lote	ordem	item	descricao	quantidade	unidade	média	mediana	menor	valor final	valor final total
1	1	50413	ABACATE CONVENCIONAL	600,00	kilograma	7,9320	8,5000	4,8300	8,5000	5.100,00
1	2	50414	ABACAXI CONVENCIONAL	2.000,00	Unidade	6,4250	6,4900	4,6500	6,4900	12.980,00
1	3	50415	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	2.500,00	kilograma	4,9116	4,8000	3,6900	4,8000	12.000,00
1	4	50416	BANANA PRATA CONVENCIONAL	2.000,00	kilograma	5,6566	5,7500	4,7900	5,7500	11.500,00
1	5	50417	BANANA MAÇÃ CONVENCIONAL	2.000,00	kilograma	5,8080	6,0000	4,7900	6,0000	12.000,00
1	6	50418	LARANJA PERA CONVENCIONAL	3.000,00	kilograma	4,9412	4,7600	2,9300	4,7600	14.280,00
1	7	50419	LIMÃO ROSA CONVENCIONAL	500,00	kilograma	4,6633	4,8650	3,5000	4,8700	2.435,00
1	8	50420	MAÇÃ FUJI CONVENCIONAL	2.000,00	kilograma	6,6500	6,8500	4,3100	6,8500	13.700,00

			NAL							
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCIO NAL	2.000,00	kilogram a	8,1300	8,0000	5,4900	8,000 0	16.000,0 0
1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONA L	3.000,00	kilogram a	7,6300	7,4400	5,2000	7,440 0	22.320,0 0
1	11	5042 3	MORANGO CONVENCIO NAL	800,00	kilogram a	24,1500	25,175 0	7,2500	25,18 00	20.144,0 0
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCIO NAL	2.000,00	kilogram a	3,7862	3,3450	2,6300	3,350 0	6.700,00
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	2.000,00	kilogram a	5,7212	5,9000	4,2400	5,900 0	11.800,0 0
2	1	5042 6	ABACAT E ORGÂNI CO	600,00	kilogram a	10,1760	10,900 0	6,0800	10,90 00	6.540,00
2	2	5042 7	BANANA CATURRA ORGÂNICA	1.500,00	kilogram a	5,8657	5,8500	4,6000	5,850 0	8.775,00
2	3	5042 9	BANANA PRATA ORGÂNICA	1.500,00	kilogram a	6,4987	6,5850	5,2100	6,590 0	9.885,00
2	4	5043 0	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	1.500,00	kilogram a	6,5571	6,5400	5,2100	6,540 0	9.810,00
2	5	5043 1	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	2.000,00	kilogram a	10,1900	10,215 0	7,1400	10,22 00	20.440,0 0
2	6	5043 2	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	2.000,00	kilogram a	9,0800	7,9300	6,4400	7,930 0	15.860,0 0
2	7	4501 2	MORANG O	1.500,00	kilogram a	27,9666	29,300 0	8,2500	29,30 00	43.950,0 0

			(ORGANICO)							
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	1.500,00	Unidade	5,7985	5,9000	4,1000	5,9000	8.850,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	2.000,00	kilograma	4,9257	4,5000	3,8000	4,5000	9.000,00
3	3	50435	AGRIÃO CONVENCIONAL	1.000,00	Unidade	7,3000	7,8600	3,1000	7,8600	7.860,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	2.000,00	Unidade	4,5757	4,6000	2,6000	4,6000	9.200,00
3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	1.500,00	Unidade	4,7533	4,5500	2,6000	4,5500	6.825,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	1.000,00	Unidade	4,5666	4,9000	2,8000	4,9000	4.900,00
3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	1.000,00	Unidade	4,9066	4,8000	2,9000	4,8000	4.800,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	300,00	kilograma	42,5214	34,4500	19,6300	34,4500	10.335,00
3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	2.000,00	kilograma	5,1516	5,1300	3,2500	5,1300	10.260,00
3	10	50442	BATATA INGLESA CONVENCIONAL	3.000,00	kilograma	5,8957	5,9000	3,9000	5,9000	17.700,00
3	11	50443	BATATA SALSA CONVENCIONAL	1.500,00	kilograma	10,1883	9,9000	7,5800	9,9000	14.850,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	1.000,00	kilograma	5,7083	5,9250	5,0000	5,9300	5.930,00

		4	NAL		ma				0	
3	13	5044 5	BETERRABA CONVENCIO NAL	2.000,00	kilogra ma	5,0237	4,7900	4,0200	4,790 0	9.580,00
3	14	5044 6	BROCOLIS CONVENCIO NAL	1.500,00	kilogra ma	7,6573	8,0850	4,1688	8,090 0	12.135,0 0
3	15	5044 7	CEBOLA CONVENCIO NAL	3.000,00	kilogra ma	6,6785	6,5700	3,6800	6,570 0	19.710,0 0
3	16	5044 8	CENOURA CONVENCIO NAL	2.000,00	kilogra ma	5,8675	5,0150	3,7300	5,020 0	10.040,0 0
3	17	5044 9	CHEIRO VERDE CONVENCIO NAL	1.000,00	Maço	6,2100	5,3000	3,5000	5,300 0	5.300,00
3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCIO NAL	2.000,00	kilogra ma	4,4757	4,5600	3,6700	4,560 0	9.120,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCIO NAL	1.800,00	Unidade	6,1733	6,0800	4,2000	6,080 0	10.944,0 0
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONA L	1.500,00	Unidade	5,7275	5,5000	3,3000	5,500 0	8.250,00
3	21	5045 3	ESCAROLA CONVENCIO NAL	1.000,00	Maço	5,2960	5,0000	3,5000	5,000 0	5.000,00
3	22	5045 4	ESPINAFRE CONVENCIO NAL	1.000,00	Unidade	6,2200	6,0000	3,0000	6,000 0	6.000,00
3	23	5045 5	INHAME CONVENCIO NAL	500,00	kilogra ma	8,4600	10,500 0	4,9500	10,50 00	5.250,00
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCIO	800,00	kilogra ma	7,3316	7,5500	6,2000	7,550 0	6.040,00

			NAL							
3	25	50457	PEPINO CONVENCIONAL	1.000,00	kilograma	5,1037	5,1750	3,7000	5,1800	5.180,00
3	26	50458	PIMENTÃO CONVENCIONAL	500,00	kilograma	12,1933	8,7850	7,5000	8,7900	4.395,00
3	27	50459	REPOLHO VERDE CONVENCIONAL	1.500,00	kilograma	4,3412	4,3550	3,3300	4,3600	6.540,00
3	28	50460	REPOLHO ROXO CONVENCIONAL	1.000,00	kilograma	4,9050	5,0100	3,8100	5,0100	5.010,00
3	29	50461	TOMATE CONVENCIONAL	3.000,00	kilograma	7,1337	7,3300	5,4500	7,3300	21.990,00
3	30	50462	TOMATE CEREJA CONVENCIONAL	1.500,00	kilograma	15,0250	16,4000	7,7600	16,4000	24.600,00
3	31	50463	VAGEM CONVENCIONAL	1.000,00	kilograma	12,9650	12,3500	9,1000	12,3500	12.350,00
4	1	50464	ACELGA ORGÂNICA	800,00	Unidade	7,8387	6,7750	5,3300	6,7800	5.424,00
4	2	50465	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA	1.000,00	kilograma	7,0042	5,8500	4,4300	5,8500	5.850,00
4	3	50466	AGRIÃO ORGÂNICO	600,00	Unidade	10,4233	11,3450	3,1000	11,3500	6.810,00
4	4	50467	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	1.000,00	Unidade	7,4762	6,8500	3,4000	6,8500	6.850,00
4	5	50468	ALFACE LISA ORGÂNICA	1.000,00	Unidade	6,0316	5,5000	3,4000	5,5000	5.500,00

4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	1.000,00	Unidade	7,3450	6,0500	4,5000	6,050 0	6.050,00
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	1.000,00	Unidade	6,9442	6,9000	3,4000	6,900 0	6.900,00
4	8	5047 1	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	300,00	kilogra ma	45,8480	38,000 0	19,630 0	38,00 00	11.400,0 0
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	800,00	kilogra ma	6,0137	5,9000	4,0600	5,900 0	4.720,00
4	10	5047 3	BATATA INGLESA ORGÂNICA	2.000,00	kilogra ma	7,7080	6,9000	5,0700	6,900 0	13.800,0 0
4	11	5047 4	BATATA SALSA ORGÂNICA	800,00	kilogra ma	14,1575	13,390 0	9,8500	13,39 00	10.712,0 0
4	12	5047 5	BERINGE LA ORGÂNICA	800,00	kilogra ma	7,7116	7,1800	6,0000	7,180 0	5.744,00
4	13	5047 6	BETERRA BA ORGÂNICA	800,00	kilogra ma	6,7050	6,6000	4,6300	6,600 0	5.280,00
4	14	5047 7	BROCOLI S ORGÂNICO	1.000,00	kilogra ma	11,3760	11,600 0	7,0000	11,60 00	11.600,0 0
4	15	5047 8	CEBOLA ORGÂNICA	500,00	kilogra ma	7,5120	6,8300	4,7800	6,830 0	3.415,00
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	2.000,00	kilogra ma	8,1071	7,4300	5,5100	7,430 0	14.860,0 0
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	500,00	Maço	11,3728	10,500 0	4,5500	10,50 00	5.250,00
4	18	5048	CHUCHU	1.500,00	kilogra	6,4183	6,0500	4,4100	6,050	9.075,00

		1	ORGÂNICO		ma				0	
4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	1.000,00	Unidade	8,4283	8,0050	4,7100	8,010 0	8.010,00
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	800,00	Unidade	8,5971	9,0600	4,2900	9,060 0	7.248,00
4	21	5048 4	ESCARO LA ORGÂNICA	800,00	Maço	7,2300	7,2500	4,5000	7,250 0	5.800,00
4	22	5048 5	ESPINAF RE ORGÂNICA	800,00	Unidade	9,0720	11,510 0	3,3000	11,51 00	9.208,00
4	23	5048 6	INHAME ORGÂNICO	800,00	kilogra ma	9,0940	9,5000	4,9500	9,500 0	7.600,00



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

4	24	5048	MILHO VERDE ORGÂNICO	800,00	Guaratuba - Paraná CEP 83.280-000 kilogram a	9,2620	8,2000	7,2000	8,2000	6.560,00
Prefeitura Municipal de Guaratuba - Fone 41. 3472 8500										
4	25	50488	PEPINO ORGÂNICO	800,00	kilogram a	6,3950	6,2950	4,4700	6,3000	5.040,00
4	26	50489	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	1.000,00	kilogram a	6,3162	5,5250	4,0100	5,5300	5.530,00
4	27	50490	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	500,00	kilogram a	6,6614	6,6300	4,0100	6,6300	3.315,00
4	28	50491	TOMATE ORGÂNICO	1.500,00	kilogram a	8,5166	7,8350	5,9000	7,8400	11.760,00
4	29	50492	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	500,00	kilogram a	19,4183	20,4750	14,3000	20,4800	10.240,00
4	30	50493	VAGEM ORGÂNICO	800,00	kilogram a	13,6533	11,5800	9,4600	11,5800	9.264,00
5	1	50494	POLPA DE FRUTA /DERIVADOS CONVENCIONAL	3.000,00	kilogram a	22,5650	21,9500	13,9900	21,9500	65.850,00
6	1	50495	EXTRATO TOMATE	3.000,00	kilogram a	20,2650	21,7000	5,6200	21,7000	65.100,00
7	1	50496	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	1.000,00	kilogram a	8,2516	7,3400	5,1300	7,3400	7.340,00
7	2	50497	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	1.000,00	kilogram a	9,3583	8,6000	5,3800	8,6000	8.600,00
7	3	50498	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	500,00	kilogram a	22,2560	18,2500	16,9000	18,2500	9.125,00
7	4	63375	FRUTA CONGELADA	1.000,00	kilogram a	21,7050	19,4000	13,0200	19,4000	19.400,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

			EMBALAGEM DE 1 KG CONVENCIONAL							
8	1	6337 6	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES CONVENCIONAL	1.000,00	kilogram a	24,935 0	24,2000	20,840 0	24,200 0	24.200,0 0
8	2	6337 7	BOLACHA CASEIRASEM GLUTEN CONVENCIONAL	100,00	kilogram a	31,950 0	31,9500	26,900 0	31,950 0	3.195,00
8	3	6337 8	DOCE DE BANANASEM ADIÇÃO DE AÇUCAR POTE DE200 G	500,00	Unidade	15,906 0	12,0000	9,8000	12,000 0	6.000,00
8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMEN TE1 KG	1.000,00	kilogram a	17,485 0	18,9000	11,500 0	18,900 0	18.900,0 0

MAPA DE COTAÇÃO

lote	ordem	item	descricao	fornecedor	ignora na análise	quantidade	valor unitário	valor total
1	1	50413	ABACATE CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		600,00	4,8300	2.898,00
1	1	50413	ABACATE CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		600,00	9,2000	5.520,00
1	1	50413	ABACATE CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB		600,00	10,5000	6.300,00
1	1	50413	ABACATE CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		600,00	8,5000	5.100,00
1	1	50413	ABACATE CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		600,00	6,6300	3.978,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	2	5041 4	ABACAXI CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	4,6500	9.300,00
1	2	5041 4	ABACAXI CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	2.000,00	6,9000	13.800,0 0
1	2	5041 4	ABACAXI CONVENCION AL	COMANDO DA AERONAUTIC A	2.000,00	6,0800	12.160,0 0
1	2	5041 4	ABACAXI CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	2.000,00	8,9000	17.800,0 0
1	2	5041 4	ABACAXI CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	2.000,00	6,9000	13.800,0 0
1	2	5041 4	ABACAXI CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	2.000,00	5,1200	10.240,0 0
1	3	5041 5	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA	2.500,00	3,6900	9.225,00

				LOCALIDADE DE LIMEIRA				
1	3	5041 5	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		2.500,00	5,1000	12.750,00
1	3	5041 5	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB		2.500,00	5,9000	14.750,00
1	3	5041 5	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.500,00	4,5000	11.250,00
1	3	5041 5	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.500,00	5,8000	14.500,00
1	3	5041 5	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.500,00	4,4800	11.200,00
1	4	5041 6	BANANA PRATA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	4,7900	9.580,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	4	5041 6	BANANA PRATA CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	5,5000	11.000,0 0
1	4	5041 6	BANANA PRATA CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		2.000,00	6,2500	12.500,0 0
1	4	5041 6	BANANA PRATA CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	5,1000	10.200,0 0
1	4	5041 6	BANANA PRATA CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	6,3000	12.600,0 0
1	4	5041 6	BANANA PRATA CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	6,0000	12.000,0 0
1	5	5041 7	BANANA MAÇÃ CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	4,7900	9.580,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	5	5041 7	BANANA MAÇÃ CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	5,5000	11.000,0 0
1	5	5041 7	BANANA MAÇÃ CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		2.000,00	6,0000	12.000,0 0
1	5	5041 7	BANANA MAÇÃ CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	6,3000	12.600,0 0
1	5	5041 7	BANANA MAÇÃ CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	6,4500	12.900,0 0
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		3.000,00	2,9300	8.790,00
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		3.000,00	4,9000	14.700,0 0
1	6	5041	LARANJA PERA CONVENCION	COMANDO DA		3.000,00	5,5300	16.590,0



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

		8	AL	AERONAUTIC A				0
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		3.000,00	6,7600	20.280,0 0
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		3.000,00	3,6000	10.800,0 0
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		3.000,00	6,8900	20.670,0 0
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		3.000,00	4,3000	12.900,0 0
1	6	5041 8	LARANJA PERA CONVENCION AL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		3.000,00	4,6200	13.860,0 0
1	7	5041 9	LIMÃO ROSA CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		500,00	3,7500	1.875,00
1	7	5041 9	LIMÃO ROSA CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		500,00	4,9000	2.450,00

1	7	5041 9	LIMÃO ROSA CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		500,00	5,1000	2.550,00
1	7	5041 9	LIMÃO ROSA CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		500,00	3,5000	1.750,00
1	7	5041 9	LIMÃO ROSA CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		500,00	5,9000	2.950,00
1	7	5041 9	LIMÃO ROSA CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		500,00	4,8300	2.415,00
1	8	5042 0	MAÇÃ FUJI CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	5,4900	10.980,0 0
1	8	5042 0	MAÇÃ FUJI CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	7,5000	15.000,0 0
1	8	5042 0	MAÇÃ FUJI CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		2.000,00	8,9000	17.800,0 0

1	8	5042 0	MAÇÃ FUJI CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	2.000,00	6,5000	13.000,0 0
1	8	5042 0	MAÇÃ FUJI CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	2.000,00	7,2000	14.400,0 0
1	8	5042 0	MAÇÃ FUJI CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	2.000,00	4,3100	8.620,00
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	5,4900	10.980,0 0
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	2.000,00	9,0000	18.000,0 0
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	2.000,00	10,5000	21.000,0 0
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	2.000,00	6,9000	13.800,0 0



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	9,5000	19.000,0 0
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	8,0000	16.000,0 0
1	9	5042 1	MAÇÃ GALA CONVENCION AL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		2.000,00	7,5200	15.040,0 0
1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		3.000,00	5,5000	16.500,0 0
1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		3.000,00	8,9000	26.700,0 0
1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		3.000,00	10,0000	30.000,0 0
1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		3.000,00	5,2000	15.600,0 0



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	3.000,00	10,2000	30.600,0 0
1	10	5042 2	MAMÃO FORMOSA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	3.000,00	5,9800	17.940,0 0
1	11	5042 3	MORANGO CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	7,2500	5.800,00
1	11	5042 3	MORANGO CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	800,00	25,0000	20.000,0 0
1	11	5042 3	MORANGO CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	33,0000	26.400,0 0
1	11	5042 3	MORANGO CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	22,0000	17.600,0 0



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	11	5042 3	MORANGO CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	32,3000	25.840,0 0
1	11	5042 3	MORANGO CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	25,3500	20.280,0 0
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	2,6300	5.260,00
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	2.000,00	4,5000	9.000,00
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	COMANDO DA AERONAUTIC A	2.000,00	3,0700	6.140,00
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	2.000,00	5,1000	10.200,0 0
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	2.000,00	2,9000	5.800,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLID DE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	5,4000	10.800,0 0
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	3,3700	6.740,00
1	12	5042 4	MELANCIA CONVENCION AL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		2.000,00	3,3200	6.640,00
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	4,2400	8.480,00
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	5,8000	11.600,0 0
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	COMANDO DA AERONAUTIC A		2.000,00	7,0700	14.140,0 0
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		2.000,00	6,0000	12.000,0 0
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE		2.000,00	4,4000	8.800,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

			CONVENCIONAL	CAMPOLARGO				
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	6,8000	13.600,0 0
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ,ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	6,0700	12.140,0 0
1	13	5042 5	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		2.000,00	5,3900	10.780,0 0
2	1	5042 6	ABACATE ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		600,00	6,0800	3.648,00
2	1	5042 6	ABACATE ORGÂNICO	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		600,00	12,9000	7.740,00

2	1	50426	ABACATE ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	600,00	14,0000	8.400,00
2	1	50426	ABACATE ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	600,00	10,9000	6.540,00
2	1	50426	ABACATE ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	600,00	7,0000	4.200,00
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	4,6000	6.900,00
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	5,9000	8.850,00
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS SUSTENTABILIDADE MATA ATLANTICA	1.500,00	5,3400	8.010,00
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	1.500,00	6,6000	9.900,00
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE	1.500,00	5,8500	8.775,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

				CAMPOLARGO				
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.500,00	6,9400	10.410,00
2	2	50427	BANANA CATURRA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.500,00	5,8300	8.745,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.500,00	5,2100	7.815,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.500,00	6,9000	10.350,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDADE MATA ATLANTICA		1.500,00	6,5400	9.810,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTICA		1.500,00	5,3500	8.025,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.500,00	7,4000	11.100,00

2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	6,6300	9.945,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	8,5000	12.750,00
2	3	50429	BANANA PRATA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	5,4600	8.190,00
2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	5,2100	7.815,00
2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	6,9000	10.350,00
2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS SUSTENTABILIDADE MATA ATLANTICA	1.500,00	6,5400	9.810,00
2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTICA	1.500,00	5,5900	8.385,00
2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	1.500,00	7,7000	11.550,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	8,5000	12.750,00
2	4	50430	BANANA MAÇÃ ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	5,4600	8.190,00
2	5	50431	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	7,1400	14.280,00
2	5	50431	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	2.000,00	11,0000	22.000,00
2	5	50431	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	2.000,00	13,1000	26.200,00
2	5	50431	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	2.000,00	8,9700	17.940,00
2	5	50431	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	2.000,00	11,5000	23.000,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2	5	50431	MAÇÃ GALA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	9,4300	18.860,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	6,4400	12.880,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	10,2000	20.400,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTICA		2.000,00	7,9300	15.860,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		2.000,00	12,6000	25.200,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	6,7600	13.520,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	12,3000	24.600,00
2	6	50432	MAMÃO FORMOSA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	7,3300	14.660,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2	7	45012	MORANGO (ORGANICO)	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	8,2500	12.375,00
2	7	45012	MORANGO (ORGANICO)	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	30,0000	45.000,00
2	7	45012	MORANGO (ORGANICO)	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	1.500,00	40,0000	60.000,00
2	7	45012	MORANGO (ORGANICO)	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	28,6000	42.900,00
2	7	45012	MORANGO (ORGANICO)	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	35,6000	53.400,00
2	7	45012	MORANGO (ORGANICO)	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	25,3500	38.025,00
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	6,6200	9.930,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN	1.500,00	4,2500	6.375,00
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	1.500,00	5,0000	7.500,00
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	4,1000	6.150,00
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	8,5500	12.825,00
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	5,9000	8.850,00
3	1	50433	ACELGA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU	1.500,00	6,1700	9.255,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	4,3500	8.700,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE	2.000,00	4,9000	9.800,00

				ANTONINA- ASPRAN				
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		2.000,00	5,7000	11.400,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	4,5000	9.000,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	6,9000	13.800,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	4,3300	8.660,00
3	2	50434	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		2.000,00	3,8000	7.600,00
3	3	50435	AGRIÃO CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	7,8600	7.860,00
3	3	50435	AGRIÃO CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	7,8000	7.800,00
3	3	50435	AGRIÃO CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE		1.000,00	8,8400	8.840,00

				CAMPOLARGO				
3	3	50435	AGRIÃO CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	8,9000	8.900,00
3	3	50435	AGRIÃO CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	3,1000	3.100,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	7,2200	14.440,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	4,0000	8.000,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		2.000,00	5,6000	11.200,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	2,6000	5.200,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC		2.000,00	4,6000	9.200,00

				SOLIDDE ANTONINA E REGIAO				
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	4,6800	9.360,00
3	4	50436	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		2.000,00	3,3300	6.660,00
3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.500,00	7,2200	10.830,00
3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.500,00	4,0000	6.000,00
3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.500,00	5,6000	8.400,00
3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.500,00	2,6000	3.900,00
3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.500,00	4,6000	6.900,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	5	50437	ALFACE LISA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.500,00	4,5000	6.750,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	4,0000	4.000,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	5,8000	5.800,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	2,9000	2.900,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	5,9000	5.900,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	6,0000	6.000,00
3	6	50438	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		1.000,00	2,8000	2.800,00
3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	7,2200	7.220,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		1.000,00	4,0000	4.000,00
3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	5,6000	5.600,00
3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	2,9000	2.900,00
3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	5,9000	5.900,00
3	7	50439	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	3,8200	3.820,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		300,00	25,7700	7.731,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		300,00	71,4000	21.420,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	300,00	80,0000	24.000,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	300,00	30,0000	9.000,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	300,00	36,4000	10.920,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	300,00	19,6300	5.889,00
3	8	50440	ALHO NACIONAL CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	300,00	34,4500	10.335,00
3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	3,2500	6.500,00
3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	2.000,00	5,8000	11.600,00
3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	2.000,00	6,8000	13.600,00

3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	2.000,00	4,0000	8.000,00
3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	2.000,00	6,6000	13.200,00
3	9	50441	BATATA DOCE CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	2.000,00	4,4600	8.920,00
3	10	50442	BATATA INGLESIA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	3.000,00	3,9000	11.700,00
3	10	50442	BATATA INGLESIA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	3.000,00	5,8000	17.400,00
3	10	50442	BATATA INGLESIA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	3.000,00	7,3000	21.900,00
3	10	50442	BATATA INGLESIA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	3.000,00	5,9000	17.700,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	10	50442	BATATA INGLES A CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	3.000,00	5,8000	17.400,00
3	10	50442	BATATA INGLES A CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	3.000,00	5,9000	17.700,00
3	10	50442	BATATA INGLES A CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	3.000,00	6,6700	20.010,00
3	11	50443	BATATA SALS A CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	7,5800	11.370,00
3	11	50443	BATATA SALS A CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	11,2000	16.800,00
3	11	50443	BATATA SALS A CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	1.500,00	13,0000	19.500,00
3	11	50443	BATATA SALS A CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	9,5500	14.325,00
3	11	50443	BATATA SALS A CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE	1.500,00	9,9000	14.850,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

				ANTONINA E REGIAO				
3	11	50443	BATATA SALSA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		1.500,00	9,9000	14.850,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	5,8500	5.850,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	5,2000	5.200,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	6,0000	6.000,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	5,0000	5.000,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	6,2000	6.200,00
3	12	50444	BERINGELA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	6,0000	6.000,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	4,1700	8.340,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	5,8000	11.600,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		2.000,00	6,7000	13.400,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	4,9500	9.900,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	5,6000	11.200,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	4,6300	9.260,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		2.000,00	4,3200	8.640,00
3	13	50445	BETERRABA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		2.000,00	4,0200	8.040,00

3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	7,1700	10.755,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	9,0000	13.500,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	1.500,00	11,0000	16.500,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	9,1500	13.725,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	9,2000	13.800,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	6,6000	9.900,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	1.500,00	4,9700	7.455,00
3	14	50446	BROCOLIS CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU	1.500,00	4,1688	6.253,20

3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	3.000,00	3,6800	11.040,00
3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	3.000,00	8,9000	26.700,00
3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB	3.000,00	9,0000	27.000,00
3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	3.000,00	5,3000	15.900,00
3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	3.000,00	6,5000	19.500,00
3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	3.000,00	6,8000	20.400,00
3	15	50447	CEBOLA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	3.000,00	6,5700	19.710,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	5,1800	10.360,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		2.000,00	6,5000	13.000,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		2.000,00	10,6000	21.200,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	4,8500	9.700,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	6,9000	13.800,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	4,6900	9.380,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		2.000,00	4,4900	8.980,00
3	16	50448	CENOURA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		2.000,00	3,7300	7.460,00
3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	11,5300	11.530,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		1.000,00	4,0000	4.000,00
3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	5,0000	5.000,00
3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	3,5000	3.500,00
3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	8,7000	8.700,00
3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		1.000,00	5,4400	5.440,00
3	17	50449	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		1.000,00	5,3000	5.300,00

3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		2.000,00	3,6700	7.340,00
3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		2.000,00	4,9000	9.800,00
3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		2.000,00	5,3000	10.600,00
3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	4,0000	8.000,00
3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	4,9000	9.800,00
3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	4,5600	9.120,00

3	18	5045 0	CHUCHU CONVENCION AL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DOIGUACU		2.000,00	4,0000	8.000,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.800,00	6,1600	11.088,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		1.800,00	6,0000	10.800,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.800,00	4,2000	7.560,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.800,00	9,8000	17.640,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.800,00	4,7100	8.478,00
3	19	5045 1	COUVE FLOR CONVENCION AL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DOIGUACU		1.800,00	6,1700	11.106,00

3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.500,00	7,4900	11.235,00
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.500,00	5,0000	7.500,00
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		1.500,00	6,0000	9.000,00
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.500,00	3,3000	4.950,00
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.500,00	9,7000	14.550,00
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.500,00	4,7100	7.065,00
3	20	5045	COUVE MANTEIGA	MUNICIPIO DE AGUDOS DO		1.500,00	3,6200	5.430,00

		2	CONVENCIONAL	SUL				
3	20	5045 2	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DOIGUACU		1.500,00	6,0000	9.000,00
3	21	5045 3	ESCAROLA CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	5,6800	5.680,00
3	21	5045 3	ESCAROLA CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	4,2000	4.200,00
3	21	5045 3	ESCAROLA CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		1.000,00	5,0000	5.000,00
3	21	5045 3	ESCAROLA CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	3,5000	3.500,00
3	21	5045 3	ESCAROLA CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	8,1000	8.100,00

3	22	5045 4	ESPINAFRE CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	8,8500	8.850,00
3	22	5045 4	ESPINAFRE CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	6,0000	6.000,00
3	22	5045 4	ESPINAFRE CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	3,0000	3.000,00
3	22	5045 4	ESPINAFRE CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	9,5000	9.500,00
3	22	5045 4	ESPINAFRE CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.000,00	3,7500	3.750,00
3	23	5045 5	INHAME CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	500,00	5,2500	2.625,00

3	23	5045 5	INHAME CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	500,00	10,600 0	5.300,00
3	23	5045 5	INHAME CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	500,00	11,000 0	5.500,00
3	23	5045 5	INHAME CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	10,500 0	5.250,00
3	23	5045 5	INHAME CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	500,00	4,9500	2.475,00
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	6,2900	5.032,00
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA-	800,00	7,9000	6.320,00

				ASPRAN				
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	8,5000	6.800,00	
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	6,2000	4.960,00	
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	7,9000	6.320,00	
3	24	5045 6	MILHO VERDE CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	7,2000	5.760,00	
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	3,7000	3.700,00	
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCION	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E	1.000,00	5,9000	5.900,00	

			AL	ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN				
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCIONAL	COMANDO DA AERONAUTICA		1.000,00	5,8800	5.880,00
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	6,8000	6.800,00
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	4,2500	4.250,00
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	5,9000	5.900,00
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	4,4700	4.470,00
3	25	5045 7	PEPINO CONVENCIONAL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DOIGUACU		1.000,00	3,9300	3.930,00

3	26	5045 8	PIMENTÃO CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	500,00	7,8900	3.945,00
3	26	5045 8	PIMENTÃO CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	500,00	19,200 0	9.600,00
3	26	5045 8	PIMENTÃO CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	500,00	21,000 0	10.500,00
3	26	5045 8	PIMENTÃO CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	500,00	7,9000	3.950,00
3	26	5045 8	PIMENTÃO CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	7,5000	3.750,00
3	26	5045 8	PIMENTÃO CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	500,00	9,6700	4.835,00

3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	3,8100	5.715,00
3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	4,9000	7.350,00
3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.500,00	5,0000	7.500,00
3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	3,8000	5.700,00
3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	4,9000	7.350,00
3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	5,6200	8.430,00

3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		1.500,00	3,3700	5.055,00
3	27	5045 9	REPOLHO VERDE CONVENCIONA L	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DOIGUACU		1.500,00	3,3300	4.995,00
3	28	5046 0	REPOLHO ROXO CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	3,8100	3.810,00
3	28	5046 0	REPOLHO ROXO CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	4,9000	4.900,00
3	28	5046 0	REPOLHO ROXO CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		1.000,00	5,6000	5.600,00
3	28	5046 0	REPOLHO ROXO CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	4,1000	4.100,00
3	28	5046 0	REPOLHO ROXO CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E		1.000,00	5,9000	5.900,00

				REGIAO				
3	28	5046 0	REPOLHO ROXO CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	5,1200	5.120,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		3.000,00	5,4500	16.350,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		3.000,00	7,9000	23.700,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		3.000,00	6,9000	20.700,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		3.000,00	6,6000	19.800,00

3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	3.000,00	7,9000	23.700,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	3.000,00	7,7600	23.280,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	3.000,00	6,5900	19.770,00
3	29	5046 1	TOMATE CONVENCION AL	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DOIGUACU	3.000,00	7,9700	23.910,00
3	30	5046 2	TOMATE CEREJA CONVENCIONA L	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	19,990 0	29.985,00
3	30	5046 2	TOMATE CEREJA CONVENCIONA L	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.500,00	15,800 0	23.700,00
3	30	5046 2	TOMATE CEREJA CONVENCIONA L	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-	1.500,00	17,000 0	25.500,00

				QB				
3	30	5046 2	TOMATE CEREJA CONVENCIONA L	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.500,00	12,000 0	18.000,00
3	30	5046 2	TOMATE CEREJA CONVENCIONA L	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.500,00	17,600 0	26.400,00
3	30	5046 2	TOMATE CEREJA CONVENCIONA L	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.500,00	7,7600	11.640,00
3	31	5046 3	VAGEM CONVENCION AL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	9,4900	9.490,00
3	31	5046 3	VAGEM CONVENCION AL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	14,900 0	14.900,00
3	31	5046 3	VAGEM CONVENCION	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO		1.000,00	17,000 0	17.000,00

			AL	BARRAS COAG- QB				
3	31	5046 3	VAGEM CONVENCION AL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	9,8000	9.800,00
3	31	5046 3	VAGEM CONVENCION AL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	17,500 0	17.500,00
3	31	5046 3	VAGEM CONVENCION AL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	9,1000	9.100,00
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		800,00	6,6200	5.296,00
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		800,00	5,5000	4.400,00
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI		800,00	6,9300	5.544,00

				SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA				
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A	800,00	13,830 0	11.064,00	
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	8,0000	6.400,00	
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	5,3300	4.264,00	
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	10,600 0	8.480,00	
4	1	5046 4	ACELGA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	5,9000	4.720,00	
4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	5,3800	5.380,00	

4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	1.000,00	5,7400	5.740,00
4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A	1.000,00	10,130 0	10.130,00
4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	9,0000	9.000,00
4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	5,8500	5.850,00
4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	8,5000	8.500,00
4	2	5046 5	ABOBRINHA VERDEORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.000,00	4,4300	4.430,00
4	3	5046 6	AGRIÃO ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA	600,00	9,1600	5.496,00

				LOCALIDADE DE LIMEIRA				
4	3	5046 6	AGRIÃO ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTICA	600,00	15,590 0	9.354,00	
4	3	5046 6	AGRIÃO ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB	600,00	12,000 0	7.200,00	
4	3	5046 6	AGRIÃO ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	600,00	11,490 0	6.894,00	
4	3	5046 6	AGRIÃO ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	600,00	11,200 0	6.720,00	
4	3	5046 6	AGRIÃO ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	600,00	3,1000	1.860,00	
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	9,3900	9.390,00	

4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.000,00	5,2000	5.200,00
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	1.000,00	10,240 0	10.240,00
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A	1.000,00	13,200 0	13.200,00
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	7,9000	7.900,00
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	3,4000	3.400,00
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	5,8000	5.800,00
4	4	5046 7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O,	1.000,00	4,6800	4.680,00

				ORCAMENTO E GESTAO - MP				
4	5	5046 8	ALFACE LISA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	9,3900	9.390,00	
4	5	5046 8	ALFACE LISA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.000,00	5,2000	5.200,00	
4	5	5046 8	ALFACE LISA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	7,9000	7.900,00	
4	5	5046 8	ALFACE LISA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	3,4000	3.400,00	
4	5	5046 8	ALFACE LISA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	5,8000	5.800,00	
4	5	5046 8	ALFACE LISA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E	1.000,00	4,5000	4.500,00	

				GESTAO - MP				
4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	14,500 0	14.500,00	
4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.000,00	5,2000	5.200,00	
4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	7,9000	7.900,00	
4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	5,0700	5.070,00	
4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	6,9000	6.900,00	
4	6	5046 9	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E	1.000,00	4,5000	4.500,00	



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

				GESTAO - MP				
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	9,3900	9.390,00
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	5,2000	5.200,00
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A		1.000,00	12,000 0	12.000,00
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		1.000,00	7,9000	7.900,00
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	3,4000	3.400,00
4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	6,9000	6.900,00

4	7	5047 0	ALFACE ROXA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.000,00	3,8200	3.820,00
4	8	5047 1	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	300,00	33,010 0	9.903,00
4	8	5047 1	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	300,00	86,000 0	25.800,00
4	8	5047 1	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	300,00	38,000 0	11.400,00
4	8	5047 1	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	300,00	52,600 0	15.780,00
4	8	5047 1	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	300,00	19,630 0	5.889,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	4,0600	3.248,00
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	800,00	6,6000	5.280,00
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	800,00	4,4600	3.568,00
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A	800,00	7,4300	5.944,00
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	8,0000	6.400,00
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	5,2000	4.160,00

4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	7,9000	6.320,00
4	9	5047 2	BATATA DOCE ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	4,4600	3.568,00
4	10	5047 3	BATATA INGLESA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	5,0700	10.140,00
4	10	5047 3	BATATA INGLESA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	2.000,00	13,000 0	26.000,00
4	10	5047 3	BATATA INGLESA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	2.000,00	7,6700	15.340,00
4	10	5047 3	BATATA INGLESA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	2.000,00	6,9000	13.800,00

4	10	5047 3	BATATA INGLESA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	2.000,00	5,9000	11.800,00
4	11	5047 4	BATATA SALSA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	9,8500	7.880,00
4	11	5047 4	BATATA SALSA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	20,000 0	16.000,00
4	11	5047 4	BATATA SALSA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	12,480 0	9.984,00
4	11	5047 4	BATATA SALSA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	14,300 0	11.440,00
4	12	5047 5	BERINGEL A ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	6,0100	4.808,00
4	12	5047	BERINGEL A	COMANDO DA	800,00	7,7600	6.208,00

		5	ORGÂNICA	AERONAUTICA				
4	12	50475	BERINGEL A ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		800,00	12,0000	9.600,00
4	12	50475	BERINGEL A ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		800,00	6,6000	5.280,00
4	12	50475	BERINGEL A ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		800,00	7,9000	6.320,00
4	12	50475	BERINGEL A ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		800,00	6,0000	4.800,00
4	13	50476	BETERRABA A ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		800,00	5,4200	4.336,00
4	13	50476	BETERRABA A ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA-		800,00	6,8000	5.440,00

				ASPRAN				
4	13	5047 6	BETERRAB A ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURIS SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA		800,00	5,9300	4.744,00
4	13	5047 6	BETERRAB A ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A		800,00	8,1600	6.528,00
4	13	5047 6	BETERRAB A ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		800,00	9,5000	7.600,00
4	13	5047 6	BETERRAB A ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		800,00	6,4000	5.120,00
4	13	5047 6	BETERRAB A ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		800,00	6,8000	5.440,00
4	13	5047 6	BETERRAB A ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		800,00	4,6300	3.704,00

4	14	5047 7	BROCOLIS ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	9,3200	9.320,00
4	14	5047 7	BROCOLIS ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	17,000 0	17.000,00
4	14	5047 7	BROCOLIS ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	11,960 0	11.960,00
4	14	5047 7	BROCOLIS ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	11,600 0	11.600,00
4	14	5047 7	BROCOLIS ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.000,00	7,0000	7.000,00
4	15	5047 8	CEBOLA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	500,00	4,7800	2.390,00

4	15	5047 8	CEBOLA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	500,00	12,000 0	6.000,00
4	15	5047 8	CEBOLA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	500,00	6,8300	3.415,00
4	15	5047 8	CEBOLA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	7,9000	3.950,00
4	15	5047 8	CEBOLA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	500,00	6,0500	3.025,00
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	2.000,00	6,3700	12.740,00
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	2.000,00	7,4300	14.860,00
4	16	5047	CENOURA	COMANDO DA	2.000,00	9,1400	18.280,00

		9	ORGÂNICA	AERONAUTIC A				
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		2.000,00	13,700 0	27.400,00
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		2.000,00	6,3000	12.600,00
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		2.000,00	8,3000	16.600,00
4	16	5047 9	CENOURA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		2.000,00	5,5100	11.020,00
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		500,00	14,990 0	7.495,00
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		500,00	5,2000	2.600,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	500,00	16,240 0	8.120,00
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	500,00	21,130 0	10.565,00
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	500,00	7,0000	3.500,00
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	500,00	4,5500	2.275,00
4	17	5048 0	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	10,500 0	5.250,00
4	18	5048 1	CHUCHU ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	4,4100	6.615,00
4	18	5048 1	CHUCHU ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	1.500,00	9,0000	13.500,00

4	18	5048 1	CHUCHU ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.500,00	8,0000	12.000,00
4	18	5048 1	CHUCHU ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	5,3000	7.950,00
4	18	5048 1	CHUCHU ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	6,8000	10.200,00
4	18	5048 1	CHUCHU ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	5,0000	7.500,00
4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	8,0100	8.010,00
4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	1.000,00	11,990 0	11.990,00
4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	8,0000	8.000,00

4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	5,4600	5.460,00
4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	12,400 0	12.400,00
4	19	5048 2	COUVE FLOR ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.000,00	4,7100	4.710,00
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	9,0600	7.248,00
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	800,00	6,5000	5.200,00
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	COMANDO DA AERONAUTIC A	800,00	13,120 0	10.496,00
4	20	5048	COUVE MANTEIGA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO	800,00	10,000	8.000,00

		3	ORGÂNICA	BARRAS COAG- QB			0	
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		800,00	4,2900	3.432,00
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		800,00	12,500 0	10.000,00
4	20	5048 3	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		800,00	4,7100	3.768,00
4	21	5048 4	ESCAROLA ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		800,00	7,2500	5.800,00
4	21	5048 4	ESCAROLA ORGÂNICA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		800,00	5,5000	4.400,00
4	21	5048 4	ESCAROLA ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-		800,00	9,0000	7.200,00

				QB				
	21	5048 4	ESCAROLA ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		800,00	4,5000	3.600,00
4	21	5048 4	ESCAROLA ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		800,00	9,9000	7.920,00
4	22	5048 5	ESPINAFR E ORGÂNICA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI S DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		800,00	11,510 0	9.208,00
4	22	5048 5	ESPINAFR E ORGÂNICA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		800,00	15,000 0	12.000,00
4	22	5048 5	ESPINAFR E ORGÂNICA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		800,00	3,3000	2.640,00
4	22	5048 5	ESPINAFR E ORGÂNICA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E		800,00	11,800 0	9.440,00

				REGIAO				
4	22	5048 5	ESPINAFR E ORGÂNICO A	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	3,7500	3.000,00	
4	23	5048 6	INHAME ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	6,0200	4.816,00	
4	23	5048 6	INHAME ORGÂNICO	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	800,00	12,300 0	9.840,00	
4	23	5048 6	INHAME ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	9,5000	7.600,00	
4	23	5048 6	INHAME ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	12,700 0	10.160,00	

4	23	5048 6	INHAME ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP	800,00	4,9500	3.960,00
4	24	5048 7	MILHO VERDE ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	7,6100	6.088,00
4	24	5048 7	MILHO VERDE ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	14,0000	11.200,00
4	24	5048 7	MILHO VERDE ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	8,2000	6.560,00
4	24	5048 7	MILHO VERDE ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	9,3000	7.440,00
4	24	5048 7	MILHO VERDE ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP	800,00	7,2000	5.760,00

4	25	5048 8	PEPINO ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	4,8100	3.848,00
4	25	5048 8	PEPINO ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	800,00	7,0000	5.600,00
4	25	5048 8	PEPINO ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	9,0000	7.200,00
4	25	5048 8	PEPINO ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	5,5900	4.472,00
4	25	5048 8	PEPINO ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	7,5000	6.000,00
4	25	5048 8	PEPINO ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	4,4700	3.576,00
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA	1.000,00	4,0100	4.010,00

				LOCALIDADE DE LIMEIRA				
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN		1.000,00	5,6000	5.600,00
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA		1.000,00	5,4500	5.450,00
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTICA		1.000,00	9,6600	9.660,00
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB		1.000,00	9,1000	9.100,00
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	4,8100	4.810,00
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E		1.000,00	6,9000	6.900,00

				REGIAO				
4	26	5048 9	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	5,0000	5.000,00
4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		500,00	4,0100	2.005,00
4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		500,00	5,6000	2.800,00
4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A		500,00	8,3700	4.185,00
4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		500,00	9,1000	4.550,00
4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		500,00	6,6300	3.315,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	7,8000	3.900,00
4	27	5049 0	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	500,00	5,1200	2.560,00
4	28	5049 1	TOMATE ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.500,00	7,0900	10.635,00
4	28	5049 1	TOMATE ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	1.500,00	6,2300	9.345,00
4	28	5049 1	TOMATE ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.500,00	14,000 0	21.000,00
4	28	5049 1	TOMATE ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.500,00	8,5800	12.870,00

4	28	5049 1	TOMATE ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.500,00	9,3000	13.950,00
4	28	5049 1	TOMATE ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.500,00	5,9000	8.850,00
4	29	5049 2	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	500,00	21,950 0	10.975,00
4	29	5049 2	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	500,00	21,960 0	10.980,00
4	29	5049 2	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	500,00	19,000 0	9.500,00
4	29	5049 2	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	500,00	15,600 0	7.800,00

4	29	5049 2	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	23,700 0	11.850,00
4	29	5049 2	TOMATE CEREJA ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	500,00	14,300 0	7.150,00
4	30	5049 3	VAGEM ORGÂNICO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	800,00	9,4600	7.568,00
4	30	5049 3	VAGEM ORGÂNICO	COMANDO DA AERONAUTIC A	800,00	9,8000	7.840,00
4	30	5049 3	VAGEM ORGÂNICO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	800,00	20,000 0	16.000,00
4	30	5049 3	VAGEM ORGÂNICO	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	800,00	12,610 0	10.088,00

4	30	5049 3	VAGEM ORGÂNICO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	800,00	19,500 0	15.600,00
4	30	5049 3	VAGEM ORGÂNICO	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	800,00	10,550 0	8.440,00
5	1	5049 4	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	3.000,00	14,600 0	43.800,00
5	1	5049 4	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	3.000,00	29,900 0	89.700,00
5	1	5049 4	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	3.000,00	33,000 0	99.000,00
5	1	5049 4	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	3.000,00	18,000 0	54.000,00

5	1	5049 4	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	3.000,00	25,900 0	77.700,00
5	1	5049 4	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP	3.000,00	13,990 0	41.970,00
6	1	5049 5	EXTRATO TOMATE	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	3.000,00	8,1700	24.510,00
6	1	5049 5	EXTRATO TOMATE	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	3.000,00	25,900 0	77.700,00
6	1	5049 5	EXTRATO TOMATE	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB	3.000,00	35,000 0	105.000,0 0
6	1	5049 5	EXTRATO TOMATE	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	3.000,00	17,500 0	52.500,00

6	1	5049 5	EXTRATO TOMATE	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	3.000,00	29,400 0	88.200,00
6	1	5049 5	EXTRATO TOMATE	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	3.000,00	5,6200	16.860,00
7	1	5049 6	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	5,1300	5.130,00
7	1	5049 6	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.000,00	10,500 0	10.500,00
7	1	5049 6	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	1.000,00	7,0800	7.080,00
7	1	5049 6	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-	1.000,00	13,000 0	13.000,00

			CONGELADA	QB				
7	1	5049 6	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	6,2000	6.200,00
7	1	5049 6	ABOBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	7,6000	7.600,00
7	2	5049 7	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI S DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	5,3800	5.380,00
7	2	5049 7	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI S E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	11,300 0	11.300,00
7	2	5049 7	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI S SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA		1.000,00	7,2700	7.270,00

7	2	5049 7	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	15,000 0	15.000,00
7	2	5049 7	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	1.000,00	7,3000	7.300,00
7	2	5049 7	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	9,9000	9.900,00
7	3	5049 8	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	500,00	17,630 0	8.815,00
7	3	5049 8	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	500,00	25,500 0	12.750,00
7	3	5049 8	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAI SUSTENTABILIDA DEMATA ATLANTICA	500,00	18,250 0	9.125,00

7	3	5049 8	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	500,00	33,000 0	16.500,00
7	3	5049 8	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	500,00	16,900 0	8.450,00
7	4	6337 5	FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KGCONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	14,600 0	14.600,00
7	4	6337 5	FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KGCONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	35,000 0	35.000,00
7	4	6337 5	FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KGCONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	24,200 0	24.200,00
7	4	6337 5	FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KGCONVENCIONAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP	1.000,00	13,020 0	13.020,00

8	1	6337 6	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES CONVENCIONAL	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	1.000,00	20,840 0	20.840,00
8	1	6337 6	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES CONVENCIONAL	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN	1.000,00	25,000 0	25.000,00
8	1	6337 6	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	1.000,00	30,500 0	30.500,00
8	1	6337 6	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO	1.000,00	23,400 0	23.400,00
8	2	6337 7	BOLACHA CASEIRASEM GLUTEN CONVENCIONAL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB	100,00	37,000 0	3.700,00
8	2	6337 7	BOLACHA CASEIRASEM GLUTEN CONVENCIONAL	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E	100,00	26,900 0	2.690,00

				REGIAO				
8	3	6337 8	DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR POTE DE 200G	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE LIMEIRA	500,00	20,730 0	10.365,00	
8	3	6337 8	DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR POTE DE 200G	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA-ASPRAN	500,00	10,000 0	5.000,00	
8	3	6337 8	DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR POTE DE 200G	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG-QB	500,00	12,000 0	6.000,00	
8	3	6337 8	DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR POTE DE 200G	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO	500,00	27,000 0	13.500,00	
8	3	6337 8	DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR POTE DE 200G	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E	500,00	9,8000	4.900,00	

				REGIAO				
8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMENT E 1KG	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAI DA LOCALIDADE DE LIMEIRA		1.000,00	12,710 0	12.710,00
8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMENT E 1KG	ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAI E ARTESANAIS DE ANTONINA- ASPRAN		1.000,00	18,900 0	18.900,00
8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMENT E 1KG	COOPERATIVA AGROPECUARIA DEQUATRO BARRAS COAG- QB		1.000,00	20,900 0	20.900,00
8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMENT E 1KG	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPOLARGO		1.000,00	22,000 0	22.000,00
8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMENT E 1KG	COPASOL CACHOEIRA - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIM E AGRIC SOLIDDE ANTONINA E REGIAO		1.000,00	18,900 0	18.900,00

8	4	6337 9	PAO CASEIRO APROXIMADAMENT E 1KG	MINISTERIO DO PLANEJAMENT O, ORCAMENTO E GESTAO - MP		1.000,00	11,500 0	11.500,00
---	---	-----------	--	---	--	----------	-------------	-----------

ANEXO XV

PROJETO



GUARATUBA, 09 DE JUNHO DE 2023

PROJETO ECOFEIRA

Desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O Município de Guaratuba se localiza no Estado do Paraná, entre a Serra do mar e o Oceano Atlântico, tendo assim uma grande extensão territorial e de biodiversidade, isso porque 92% do seu território está dentro da APA (Área de Proteção Ambiental, conforme Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2.000), que por sua vez é uma região rica em biodiversidade, além de ser muito procurado como destino para veraneio.

Como nem só de praia vive o litoral do Paraná, Guaratuba também é o maior produtor de bananas do Estado, com grandes variedades de frutas e hortaliças. A produção gira em torno de 65 mil toneladas ao ano, garantindo renda e trabalho para mais de 350 famílias locais.

O Município cresce constantemente, com o crescimento há um aumento considerável dos resíduos orgânicos e recicláveis. Um problema notável é o descarte irregular dos resíduos, cerca de 60% dos resíduos descartados no aterro sanitário do município poderiam ser reaproveitados se descartados corretamente.

A ideia deste projeto surge com o pressuposto básico de diminuir a quantidade de resíduos recicláveis destinados ao aterro sanitário, fazendo com que esses resíduos sejam direcionados à usina de reciclagem do Município, executando assim o descarte mais eficaz.

E, em parceria com a Secretaria da Pesca e da Agricultura e as associações de produtores rurais que poderão fornecer os alimentos adquiridos com recursos da **Secretaria de Meio Ambiente**, gerando mais uma oportunidade de renda. Assim, os produtores poderão utilizar as super-safras e evitar o desperdício dos alimentos excedentes.

OBJETIVO GERAL

- Desenvolver a prática da destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis no município através do projeto ECOFEIRA.

ESPECÍFICO

- Contribuir para a qualidade de alimentação da população;
- Estimular o comércio/fluxo da safra de produtos hortifrúti dos produtores rurais familiares do município;
- Sensibilizar a comunidade ao hábito da separação do lixo reciclável;
- Reduzir os resíduos no aterro sanitário do município.

METODOLOGIA

A Secretaria do Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria da Agricultura e Pesca, irá desenvolver e organizar o projeto ECOFEIRA, o projeto consiste na troca dos resíduos recicláveis por créditos proporcionais e esses créditos serão trocados por alimentos hortifrúti em pontos estratégicos da cidade a cada quinze dias.

O Município, por meio de um convênio firmado com os produtores rurais familiares representados por Associação/Cooperativa, adquirirá os alimentos hortifrúti que serão trocados pelos créditos na proporção definida (ANEXO I – Tabela de conversão).

Através da permuta, os moradores que separam os resíduos recicláveis poderão trocá-los por créditos e os créditos por alimentos hortifrúti dos agricultores que estiverem inseridos no programa.

Vale destacar que cada quantidade de material corresponderá a uma quantidade em quilos de verduras, frutas, hortaliças ou legumes definidos no programa, por conta dos seus diferenciados valores (conforme Tabela de Conversão – ANEXO I). Durante a coleta dos materiais, estes serão pesados em uma balança digital com capacidade de até 300 kg, e assim que medidos, serão disponibilizados os créditos correspondentes para a troca por alimentos hortifrúti.

Desta forma, estima-se que, em média, cada 3 (três) quilos de material reciclável devidamente higienizado equivalha a 1 (um) quilo de produtos hortifrutícolas da sacola.

Os alimentos que serão trocados pelo projeto ECOFEIRA virão da produção da agricultura familiar do município, disponibilizados às famílias para melhor qualidade alimentícia.

O material trocado será encaminhado à usina de reciclagem do município, nada será armazenado nas dependências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o caminhão de coleta de reciclável, ao fim de cada ECOFEIRA, dará a destinação adequada ao material levando-o à usina.

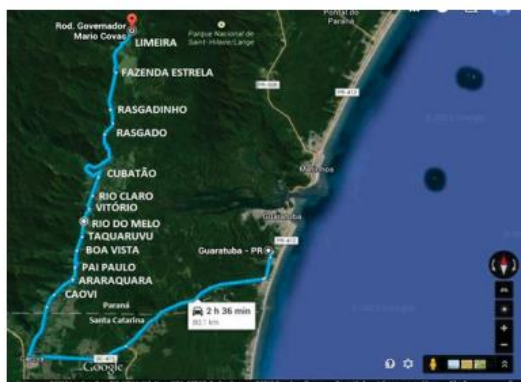
O material será recolhido, separado e pesado de acordo com a sua natureza e classificação pelas equipes da SMMA e da ACAMARES, de tudo sendo registrado em planilha de correspondência.

De acordo com os valores de peso e classificação dos materiais recicláveis aferidos, o munícipe perceberá créditos correspondentes ao coeficiente de cada tipo de material e, ao atingir, no somatório, a quantia equivalente a 5 (cinco) quilos (kg) de hortifrútiis receberá o ticket da sacola.

O Município adquirirá os alimentos em quantidade suficiente para atender a demanda, através de chamada pública na qual formalizará a contratação da associação fornecedora pelo período inicial de 12 meses.

A região dos produtores rurais que farão parte do projeto é denominada como área rural e fica a cerca de setenta quilômetros da cidade de Guaratuba, conforme a figura:

FIGURA 1: Mapa da localização da região dos agricultores e distanciamento do centro do Município de Guaratuba-PR.



Fonte: Google Maps

A região compreende as comunidades de Limeira, Rasgadinho, Cubatão, Rio Claro, Vitória, Rio do Melo, Taquaruvu, Pai Paulo, Pedra Branca do Araraquara, Caovi e Boa Vista.

Lei Nº1.837 de 5 de março de 2020 – Criação do Programa de Conscientização Ambiental “ECOFEIRA”.

Art.1º Fica o poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de Guaratuba, o programa de conscientização ambiental “ECOFEIRA” que consiste na troca de materiais recicláveis por verduras, frutas, hortaliças ou legumes produzidos em nosso município, na forma desta lei.

MATERIAIS RECICLÁVEIS ACEITOS DE TROCA

São admitidos como materiais recicláveis para a permuta de que trata este projeto, desde que devidamente limpos e higienizados:

I) Papéis: - Jornais, revistas, formulários de computador, aparas (sobra cortada) de papel, fotocópias, envelopes, papéis de fax, folhas em geral; Cartazes em geral; Embalagens tipo tetrapak; Caixas em geral, embalagens e aparas de papelão.

II) Plásticos: - Embalagens de bebidas (garrafas pet), embalagens de material de limpeza, copos, embalagens plásticas de produtos em geral, canos, tubos e sacos plásticos em geral.

III) Metais: - Motores elétricos, materiais de cobre, metal, inox, panelas, folhas de flandres, latas de alumínio, perfis metálicos e sucatas em geral.

IV) Óleo Vegetal:- Óleos vegetais.

V) Vidros (desde que devidamente acondicionado):- Lâminas de vidros, vitrôs de janelas, embalagens, garrafas e copos, exceto os temperados.

SACOLAS DE ALIMENTOS HORTIFRÚTIS:

Serão disponibilizados como gêneros alimentícios para a permuta de que trata este projeto, sacolas de hortifrutis contendo xx quilogramas, as quais serão compostas com os produtos da época, conforme relacionados a seguir:

Frutas:

- Abacate
- Banana Caturra
- Banana Prata
- Maracujá

- Poncã/Mimosa
- Laranja
- Limão Rosa

Verduras:

- Acelga
- Alface Lisa
- Agrião
- Alface Crespa
- Cheiro Verde
- Brócolis
- Couve Flor
- Couve Manteiga

Legumes:

- Berinjela
- Abobrinha Verde
- Pepino
- Rabanete
- Repolho
- Beterraba
- Aipim/Mandioca
- Inhame
- Vagem

Processado:

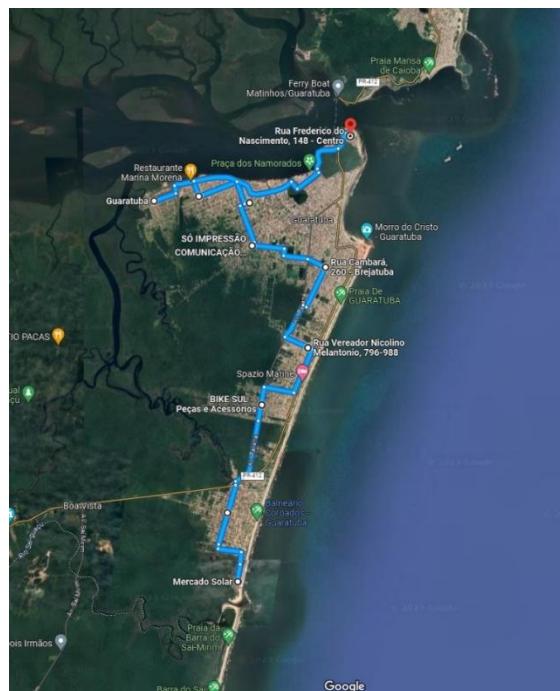
- Doce de fruta pastoso – sabor bananada

MÊS	DIA	HORARIO
SETEMBRO	6	08:30 as 16:30
	20	08:30 as 16:30
OUTUBRO	4	08:30 as 16:30
	18	08:30 as 16:30
NOVEMBRO	8	08:30 as 16:30
	22	08:30 as 16:30
DEZEMBRO	6	08:30 as 16:30
	20	08:30 as 16:30
JANEIRO	3	08:30 as 16:30
	17	08:30 as 16:30
	31	08:30 as 16:30
FEVEREIRO	14	08:30 as 16:30
	28	08:30 as 16:30
MARÇO	13	08:30 as 16:30
	27	08:30 as 16:30
ABRIL	10	08:30 as 16:30
	24	08:30 as 16:30
MAIO	8	08:30 as 16:30
	22	08:30 as 16:30
JUNHO	5	08:30 as 16:30
	19	08:30 as 16:30
JULHO	03	08:30 as 16:30

	17	08:30 as 16:30
	31	08:30 as 16:30
AGOSTO	14	08:30 as 16:30
	28	08:30 as 16:30

LOCAIS DE COLETA/TROCA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS POR HORTÍCULAS

Os materiais recicláveis serão coletados, bem como a entrega de produtos hortícolas, nos seguintes pontos e horários, conforme o mapa:



Pontos e horários:

- 1 – Balneário Barra do Saí – 8:30
- 2 – Balneário Coroados – 9:30
- 3 – Balneário Nereidas – 10:30
- 4 – Balneário Eliana – 11:30
- 5 – Balneário Brejatuba – 12:30

6 – Bairro Carvoeiro – 13:30

7 – Bairro Piçarras – 14:30

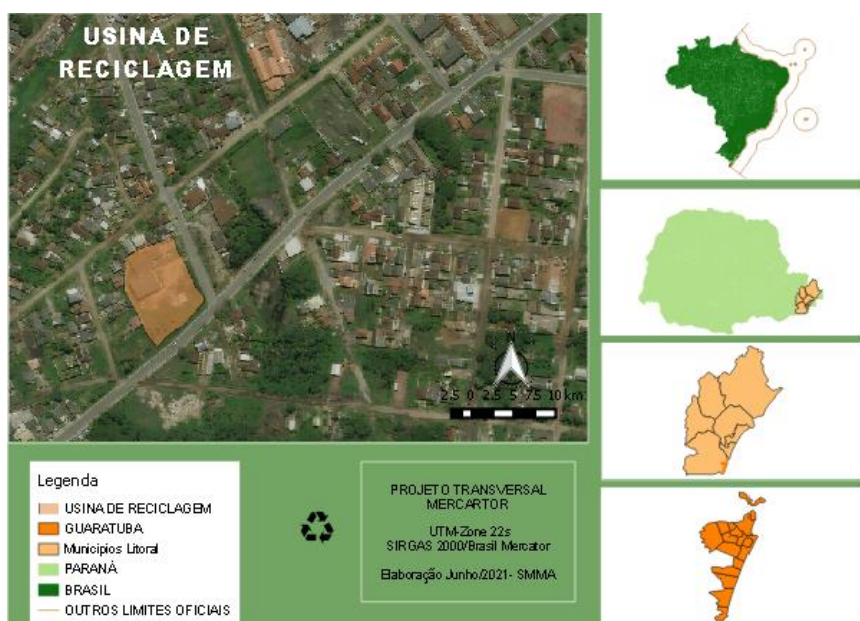
8 – Bairro Mirim – 15:30

9 – Balneário Caieiras – 16:30

LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PARA RECICLAGEM

A usina de triagem do Município de Guaratuba–PR, está estrategicamente localizada para receber a demanda da logística de coleta realizada nos bairros. Tem como objetivo principal a triagem dos materiais, como: papéis, alumínio, plásticos e vidros, entre outros; materiais que serão destinados as empresas ambientalmente corretas, que irão submeter esses materiais triados a novos processos industriais de reutilização; esses materiais são separados conforme o tipo residual, e aqueles que não estão aptos à reciclagem serão destinados ao aterro sanitário. A usina municipal tem como característica essencial o fator social, possibilitando renda aos trabalhadores por meio da parceria com a Associação Porto do Sol (ACAMARES), que agrega ao sistema operacional 30 famílias. Desta forma, o projeto tem como principal destinação dos materiais a Usina de Triagem Municipal, como está no mapa abaixo:

FIGURA 3: Mapa da localização da Usina de Triagem Municipal.



RESULTADOS ESPERADOS

O projeto visa não só a diminuição dos resíduos recicláveis no aterro sanitário municipal, mas também fomentar a economia dos agricultores familiares locais, a educação ambiental com a cultura da reciclagem de resíduos domiciliares e a melhoria da qualidade alimentícia nas mesas da população guaratubana, fornecendo assim grande diversidade de alimentos não industrializados.

REFERÊNCIAS

<https://conexaoagro.com.br/2021/12/14/em-guaratuba-mar-verde-de-bananas-gera-renda-no-litoral-e-supera-desafios/#:~:text=Rende%2061%2C8%20mil%20toneladas%20ao%20ano%20e%20garante,ton%2Fha%20e%20a%20brasileira%20é%20de%2014%20ton%2Fha.>

Acesso em 15 de agosto de 2022.

<https://ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria.html?msckid=6e2e9b54cf9011ec8bdf7f49489e180a.>

Acesso em 15 de agosto de 2022.

<https://www.agricultura.pr.gov.br/Noticia/Em-Guaratuba-mar-verde-de-bananas-gera-renda-no-Litoral-e-supera-desafios?msckid=6e2e76d2cf9011ec909804f3ee266fa1.>

Acesso em 15 de agosto de 2022.

ANEXO I

TABELA DE CONVERSÃO DE MATERIAIS EM PRODUTOS HORTÍCOLAS

MATERIAL		Kg	Unid.	Coefficiente sacola hortifrúti
METAIS	7 MOTOR P		Un.	1,448
	5 MOTOR G		Un.	1,293
	COBRE		Kg	0,801
	METAL		Kg	0,465
	INOX F		Kg	0,039
	INOX BOM		Kg	0,103
	ALUMÍNIO MOLE		Kg	0,134
	PANELA		Kg	0,181
	ALUMÍNIO DURO		Kg	0,134
	LATINHA		Kg	0,155
	PERFIL		Kg	0,233
PLASTICOS	BALDE		Kg	0,010
	SACOLINHAS		Kg	0,013
	MANGUEIRA		Kg	0,008
	PVC SOLTO		Kg	0,012
	TAMPINHA		Kg	0,021
	PEAD		Kg	0,056
	PET		Kg	0,039
PAPÉIS	PAPEL MISTO		Kg	0,003
	PAPEL TETRAPAK		Kg	0,003
	PAPEL BRANCO IV		Kg	0,019
	PAPELÃO		Kg	0,006
	PAPELÃO MARROM		Kg	0,009
ÓLEOS	ÓLEO VEGETAL		L	0,039
VIDROS	VIDROS		Kg	0,005